



PROJETO DE LEI Nº 046/2018

RECEBIDO
C. Dourada (GO) 05/03/18
SERVIÇO DE PROTOCOLO E ARQUIVO
Adeir João da Silva
Secretário

1ª VOTAÇÃO
APROVADO
EM 05 / 04 / 18
1º SECRETÁRIO

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional de natureza especial, para o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cachoeira Dourada – RPPS CD a fim que especifica e dá outras providências”

2ª VOTAÇÃO
APROVADO
EM 06 / 04 / 18
1º SECRETÁRIO

A PREFEITA MUNICIPAL,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que está sendo enviado o projeto de lei para aprovação e promulgação do seguinte conteúdo:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir no orçamento vigente de 2018, crédito adicional de natureza especial no valor de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**, para acudir encargos com PASEP, relativo à repasses a 1% das Receitas Patrimoniais e Receitas de Contribuições.

Art. 2º - O crédito orçamentário especial será aberto com a seguinte denominação:

Órgão:	14 – RPPS – Cachoeira Dourada;
Unidade :	13 – REGIME PROPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA;
Função:	09 – Previdência Social ;
Subfunção:	272 – Previdência do Regime Estatutario;
Programa:	0052 – Administração Geral;
Ação:	2.033 – Encargos do PASEP;
Elemento:	3.3.90.47.00 Obrigações Tributarias e Contributivas;
Fonte de Recurso:	103-000 Recursos Ordinários.

M.H. 04



Art. 3º - Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º o Poder Executivo poderá utilizar-se de qualquer das faculdades previstas no parágrafo 1º do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Consideram-se alterados os anexos da Lei Orçamentária Anual no que se refere às ações para o exercício de 2018, bem assim tem-se como incluído, no Plano Plurianual 2018/2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº.765/2018 para o exercício 2018, o projeto ora aprovado.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA,
Estado de Goiás, aos 02 de março de 2018.

Natalia Camardelli Cajazeira Prates
Natália Camardelli Cajazeira Prates
Prefeita Municipal

Natália Camardelli C. Prates
Prefeita Municipal
Gestão 2017-2020
Cachoeira Dourada- GO



JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

A aprovação do presente Projeto de Lei torna-se necessário em virtude de que o Orçamento aprovado para o exercício financeiro em curso, não está contemplando o elemento próprio para os encargos de PASEP, em cumprimento a Lei Federal nº. 8.212/1991, atendo a Portaria Interministerial nº163/01, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda.

Devemos esclarecer aos Srs. Vereadores, que o Orçamento foi elaborado com uma previsão orçamentaria para cada dotação. Sabedores das necessidades do Regime Próprio de Previdência para que o mesmo consiga fazer empenhos com os encargos com PASEP, é que solicitamos aos Senhores a aprovação do presente Projeto de Lei.

Diante do exposto, esperamos que o presente Projeto de Lei seja devidamente apreciado e deliberado pelos nobres de Casa de Leis, e consoante o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município.

Natália Camardelli Cajazeira Prates

Natália Camardelli Cajazeira Prates

Prefeita Municipal

Natália Camardelli C. Prates
Prefeita Municipal
Gestão 2017 2020
Cachoeira Dourada-GO